



INFORMATIVO

SINDICATO METABASE

MARIANA

Democracia, transparência e luta

Edição 12- Ano V - 16 de Janeiro de 2018



VALE APRESENTA NOVO MODELO DE PLR 2018 E CHANTAGEIA SINDICATO METABASE MARIANA

Em reunião com os Sindicatos na última semana, a Vale apresentou um novo modelo para a PLR referente ao exercício 2018, que será pago em 1º de março de 2019.

Nessa reunião ainda não foram tratados os valores a serem pagos na referida data, mas as expectativas são extremamente positivas, visto que os números apresentados pela Vale até o presente momento, mesmo sem dados sobre o 4º trimestre, são históricos. Os números são resultados do aumento da produção, alta no preço do minério de ferro e a valorização do dólar quando comparado ao real, mas, principalmente ao esforço dos trabalhadores que dão seu suor e sangue pela empresa.

Com o novo modelo de PLR, a vigência do acordo será reduzida para um ano. Além disso, a empresa acredita que haverá uma maior valorização do negócio de cada região,

onde o gatilho não mais será baseado no lucro, mas será calculado em cima de 50% do que é orçado em cada caixa.

Em se tratando do desconto da dívida de PLR de 2015, o Sindicato Metabase Mariana insistiu e lutou pelo perdão da dívida dos trabalhadores, mas a Vale em sua arrogância e prepotência, somente concordou em descontar os valores devidos de forma diluída: 50% do valor em 2019 e 50% em 2020.

A assinatura do acordo será em janeiro devido às mudanças promovidas pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e Ministério da Fazenda, em que as alterações poderiam trazer prejuízos para o trabalhador que recebe através de tributação previdenciária. Dessa forma, o acordo precisa ser assinado ainda em janeiro, para não trazer prejuízos nas recompensas do trabalhador.

VALE CHANTAGEIA METABASE MARIANA: OU RETIRA PROCESSO CONTRA A EMPRESA SOBRE PLR 2015 OU NÃO PAGAMOS A PLR 2018!!!

Com o objetivo de pressionar e chantagear o Sindicato, a Vale incluiu uma cláusula no Acordo Coletivo de Trabalho que trata da PLR 2018 em que obriga o Sindicato Metabase Mariana a retirar da Justiça do Trabalho o processo aberto contra a empresa relativo à PLR de 2015.

Vale a pena recordar que o

processo foi aberto pelo Metabase Mariana depois que a empresa recusou-se a pagar a PLR de 2015 aos trabalhadores, afirmando não ter tido lucros no período referente. A PLR de 2015 foi ZERO!

Veja abaixo a cláusula do Acordo escrito pela Vale:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSAÇÃO

Aplicando-se a fórmula de cálculo prevista na Cláusula Quinta aos resultados obtidos pela EMPRESA nos anos de 2009 a 2016 (excluído o ano de 2015 no qual não houve distribuição de PLR), observa-se que o *multiplicador* nela previsto deveria ser de 6,6% (seis vírgula seis por cento) para se atingir, em média, os mesmos resultados.

A majoração do multiplicador, de 6,6% (média) para 7,3% (fixos), previsto no presente Acordo Coletivo de Trabalho, aumenta o valor total a ser potencialmente distribuído entre os empregados a título de PLR.

Em contrapartida pela majoração do *multiplicador*, de 6,6% para 7,3%, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as PARTES acordam que com a efetiva realização do pagamento da PLR 2016-2017 (até 1º de março de 2018), o SINDICATO, por força de transação, dá plena, total e irrevogável quitação pelo Programa de Participação nos Lucros e Resultados de 2015 a 2017 para nada mais reclamar ou patrocinar, para si ou para seus representados, em juízo ou fora dele, relativamente ao mencionado programa.

Conseqüentemente o SINDICATO desiste do processo número 0011942-17.2017.5.03.0069 da Vara do Trabalho de Ouro Preto, relativo à PLR de 2015, e as partes requererão a extinção do processo nos termos do artigo 487, III, letra b, do Código de Processo Civil.

[Sindicalize-se!](#)

[Ninguém é tão bom quanto todos nós juntos!](#)

Acesse: www.metabasemariana.com.br/ ou facebook.com/sindicatometabasemariana

(31) 3557 - 2019 (Mariana) / (31) 3837-6462 (Barão de Cocais)

Conheça nossos convênios e descontos exclusivos para associados!